

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000013 / 2025****EMIÇÃO: 13/02/2025****SECRETARIA: CAMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA****TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N. 1/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA DE IDA E VOLTA, INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO/REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA O TRAJETO PORTO ALEGRE/RS - BRASÍLIA, COM IDA DIA 16/02/2025 E VOLTA DIA 21/02/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da passagem aérea para o deslocamento de vereador da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS a Brasília/DF se faz necessária devido à inclusão de compromisso oficial de última hora do vereador Leonardo Vargas Pereira, o que impossibilitou sua previsão no pedido nº 09/2025. A solicitação decorre da necessidade de participação do vereador em agendas institucionais relevantes para o interesse público e para o cumprimento das atividades legislativas, alinhadas aos objetivos da viagem previamente programada. Portanto, a contratação justifica-se pela imprescindibilidade da presença do vereador nas atividades em Brasília, garantindo a representação institucional e a efetividade dos compromissos assumidos pela Câmara Municipal.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00042405 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO/REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS	3.869,50	3.869,50

Descrição adicional:**Descrição:**

- **Origem:** Porto Alegre (RS) - Aeroporto Internacional Salgado Filho (POA)
- **Destino:** Brasília (DF) - Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek (BSB)
- **Data de Ida:** 16 de fevereiro de 2025
- **Data de Retorno:** 21 de fevereiro de 2025
- **Quantidade de Passagens:** 01 (uma) passagem de ida e volta

Especificações:

- **Classe:** Econômica
- **Horário de Saída:** Preferencialmente no período da tarde, às 17h15min
- **Horário de Retorno:** Preferencialmente no período da manhã, às 08h50min
- **Incluso:** Seguro para todos os passageiros, bem como bagagens para despachar
- **Voo Direto**

Crerios de Seleção:

- Menor preço total entre os credenciados, considerando todas as taxas inclusas
- Fica a cargo da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga os custos por eventuais cancelamentos ou remarcações das passagens aéreas, incluindo o pagamento de diferenças de tarifa de remarcação, de taxa de alteração ou de cancelamento e de diferença de taxa DU.
- O orçamento deve incluir todas as tarifas, taxa de embarque e taxa de serviço, conforme disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, com base nas cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
- O orçamento deverá ser enviado no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento do e-mail. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, dará continuidade ao processo de contratação com base nos orçamentos recebidos. Não será admitido o envio de orçamento após o prazo mencionado.

Dotação:Acesso:4035 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 33 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 14/02/2025

Hora: 10:14:17



Total: 3.869,50



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa credenciada pelo processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 para contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas para o trajeto Porto Alegre - Brasília, com ida no dia 16/02/2025 e volta no dia 21/02/2025, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, com saída de Porto Alegre no dia 16/02/2025 e retorno de Brasília no dia 21/02/2025, é necessária devido à inclusão de compromisso oficial de última hora do vereador Leonardo Vargas Pereira, o que impossibilitou sua previsão no pedido nº 09/2025. A solicitação decorre da necessidade de participação do vereador em agendas institucionais relevantes para o interesse público e para o cumprimento das atividades legislativas, alinhadas aos objetivos da viagem previamente programada. Portanto, a contratação justifica-se pela imprescindibilidade da presença do vereador nas atividades em Brasília, garantindo a representação institucional e a efetividade dos compromissos assumidos pela Câmara Municipal.

Será escolhida a empresa credenciada pelo Credenciamento nº 01/2024, Processo nº 32/2024, que apresentar a proposta de menor preço na ocasião da contratação.

Será adquirida 01 (uma) passagem aérea de ida e volta (PORTO ALEGRE X BRASÍLIA) e (BRASÍLIA X PORTO ALEGRE) para o vereador Leonardo Vargas Pereira.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de agenciamento de passagens aéreas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as peculiaridades do serviço foram descritas no Estudo Técnico Preliminar do Credenciamento nº 01/2024.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Credenciamento nº 01/2024 foi realizado com o objetivo de credenciar empresas especializadas no agenciamento de passagens aéreas.

Para prestação dos serviços pretendidos deverá ser verificado os documentos de habilitação apresentados pela credenciada no momento do credenciamento a fim de verificar a data de validade das certidões.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o requerimento de viagem.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas de mercado serão entre as empresas de agenciamento de viagens credenciadas pelo Credenciamento nº 01/2024.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se do instituto do credenciamento, em um mercado fluido, não é possível cotar o valor estimado, por isso, em observância ao disposto no artigo 79, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, deverá ser registrado as cotações de mercados vigentes no momento da contratação, sendo que será solicitado orçamento para as empresas credenciadas e, após, analisado se o preço está de acordo com o das companhias aéreas.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para aquisição de passagens aéreas pela Câmara de São Luiz Gonzaga é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Também deverá garantir assistência técnica contínua e atendimento em caso de problemas, além de possibilitar condições flexíveis de pagamento e reembolso. A manutenção de plataformas e sistemas atualizados também faz parte da



solução, assegurando eficiência e confiabilidade no serviço prestado. Fica a cargo da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga os custos por eventuais cancelamentos ou remarcações das passagens aéreas, incluindo o pagamento de diferenças de tarifa de remarcação, de taxa de alteração ou de cancelamento e de diferença de taxa DU.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O presidente do Legislativo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) escolha do menor preço entre as credenciadas que enviarem orçamento no prazo; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) elaboração de minuta do contrato; d) encaminhamento do processo para análise jurídica; e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; f) realização de empenho; e g) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais já foram analisados quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar do Credenciamento nº 01/2024.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa credenciada pelo processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas para o trajeto Porto Alegre - Brasília, com ida no dia 16/02/2025 e volta no dia 21/02/2025, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, com saída de Porto Alegre no dia 16/02/2025 e retorno de Brasília no dia 21/02/2025, é necessária devido à inclusão de compromisso oficial de última hora do vereador Leonardo Vargas Pereira, o que impossibilitou sua previsão no pedido nº 09/2025. A solicitação decorre da necessidade de participação do vereador em agendas institucionais relevantes para o interesse público e para o cumprimento das atividades legislativas, alinhadas aos objetivos da viagem previamente programada. Portanto, a contratação justifica-se pela imprescindibilidade da presença do vereador nas atividades em Brasília, garantindo a representação institucional e a efetividade dos compromissos assumidos pela Câmara Municipal.

Será escolhida a empresa credenciada pelo Credenciamento nº 01/2024, Processo nº 32/2024, que apresentar a proposta de menor preço na ocasião da contratação.

Será adquirida 01 (uma) passagem aérea de ida e volta (PORTO ALEGRE X BRASÍLIA) e (BRASÍLIA X PORTO ALEGRE) para o vereador Leonardo Vargas Pereira.

Descrição:

- **Origem:** Porto Alegre (RS) - Aeroporto Internacional Salgado Filho (POA)
- **Destino:** Brasília (DF) - Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek (BSB)
- **Data de Ida:** 16 de fevereiro de 2025
- **Data de Retorno:** 21 de fevereiro de 2025
- **Quantidade de Passagens:** 01 (uma) passagem de ida e volta

Especificações:

- **Classe:** Econômica
- **Horário de Saída:** Preferencialmente no período da tarde, às 17h15min
- **Horário de Retorno:** Preferencialmente no período da manhã, às 08h50min
- **Incluso:** Seguro para todos os passageiros, bem como bagagens para despachar
- **Voo Direto**

CrITÉrios de Seleção:

- Menor preço total entre os credenciados, considerando todas as taxas inclusas
- Fica a cargo da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga os custos por eventuais cancelamentos ou remarcações das passagens aéreas, incluindo o pagamento de diferenças de tarifa de remarcação, de taxa de alteração ou de cancelamento e de diferença de taxa DU.
- O orçamento deve incluir todas as tarifas, taxa de embarque e taxa de serviço, conforme disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, com base nas cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
- O orçamento deverá ser enviado no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento do e-mail. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, dará continuidade ao processo de contratação com base nos orçamentos recebidos. Não será admitido o envio de orçamento após o prazo mencionado.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme foi demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação e do Credenciamento nº 01/2024.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda de aquisição de passagens aéreas pela Câmara de São Luiz Gonzaga é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Também deverá garantir assistência técnica contínua e atendimento em caso de problemas, além de possibilitar condições flexíveis de pagamento e reembolso. A manutenção de plataformas e sistemas atualizados



também faz parte da solução, assegurando eficiência e confiabilidade no serviço prestado. Fica a cargo da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga os custos por eventuais cancelamentos ou remarcações das passagens aéreas, incluindo o pagamento de diferenças de tarifa de remarcação, de taxa de alteração ou de cancelamento e de diferença de taxa DU.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de agenciamento de passagens aéreas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as peculiaridades do serviço foram descritas no Estudo Técnico Preliminar do Credenciamento nº 01/2024.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Credenciamento nº 01/2024 realizado com o objetivo de credenciar empresas especializadas no agenciamento de passagens aéreas.

Para prestação dos serviços pretendidos deverá ser verificado os documentos de habilitação apresentados pela credenciada no momento do credenciamento a fim de verificar a data de validade das certidões.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa credenciada que apresentar o menor preço deverá apresentar o serviço conforme o Processo de Credenciamento nº 01/2024, bem como de acordo com o contrato desta inexigibilidade, cumprindo todos os prazos e obrigações previstas.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da Resolução nº 25/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente a Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luiz Gonzaga".

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através dos servidores designados pelo Presidente da Câmara Municipal através de portaria.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão do bilhete de embarque, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Fica terminantemente vedado o pagamento antecipado de qualquer solicitação, entendendo-se que a empresa contratada dispõe de recursos suficientes para suas tratativas junto às companhias aéreas.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

As faturas deverão se fazer acompanhar das certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do FGTS.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Será realizada pesquisa de preços com as empresas credenciadas nos dias que antecedem a viagem, sendo contratada a proposta de menor preço.

A presente contratação ocorrerá por meio de contratação direta na forma Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes (art. 79, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021).

Tendo em vista tratar-se de mercado fluido com constante oscilação no valor da prestação, o critério de escolha será o de MENOR PREÇO, considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo tarifas, taxa de embarque e taxa de serviço da CREDENCIADA, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133/2021.



Para execução do objeto, a Câmara Municipal de Vereadores entrará em contato com os credenciados com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da viagem.

O contato será feito através de e-mail, sendo enviado o mesmo para todos os credenciados e com o mesmo texto.

Os credenciados terão o prazo de até 12 (doze) horas para o envio do orçamento.

Caso não haja o envio do orçamento no tempo concedido, a Câmara Municipal de Vereadores dará andamento na compra através dos orçamentos enviados, não sendo admitida aceitação de orçamento posterior ao prazo.

Será enviado aos demais credenciados o preço contratado, como forma de transparência.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No dia 13 de fevereiro de 2025, foi solicitado às empresas credenciadas o orçamento para a prestação do presente serviço, sendo recebidas as seguintes propostas:

- **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA:** R\$ 3.869,50 (valor unitário) - **Total:** R\$ 3.869,50
- **51.099.960 KAMILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS:** R\$ 3.901,00 (valor unitário) - **Total:** R\$ 3.901,00
- **SENDPAX VIAGENS LTDA:** R\$ 4.025,61 (valor unitário) - **Total:** R\$ 4.025,61

Na mesma data, foi realizada uma pesquisa no site "Google Voos" para analisar os preços das companhias aéreas, conforme documento anexo, constatando-se que os valores apresentados pelas empresas credenciadas estão compatíveis com os praticados no mercado.

O orçamento foi solicitado para todas as empresas credenciadas, porém apenas as empresas mencionadas anteriormente apresentaram propostas.

Da análise dos orçamentos apresentados, verifica-se que a credenciada **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA** ofertou o menor preço.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 101 UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto: 01.01 01 31 0100 2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal

3390 33 00 00 000 - (4035)



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 14/02/2025

Hora: 10:14:17



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
4035	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal	3390 33 00 00 000	0,00	3.869,50	102.986,00
Total pedido						3.869,50
Total disponível						102.986,00

DIRETORA

AGENTE ADMINISTRATIVO
LEGISLATIVO